



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 178/2020.

Sorriso/MT, 17 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 330/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Luís Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, sobre a necessidade de disponibilizar um kit contendo 6 comprimidos de hidroxycloquina 400mg, 5 comprimidos de azitromicina 500mg e ivermectina 6mg, para os pacientes com confirmação de Covid-19, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício do Departamento de Assistência Farmacêutica nº 64/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 331/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes, Professora Silvana e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Luiz Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a necessidade de compra de testes rápidos do Covid 19, para toda a população, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 1393/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 332/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes, Professora Silvana e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal com cópia à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de executar paisagismo nos canteiros do bairro Rota do Sol no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº 20/2020/GAVIPRE, já encaminhada por meio do Ofício Gapre nº 174/2020, cópia anexa.





INDICAÇÃO Nº 333/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes, Professora Silvana e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao Senhor José Carlos Moura, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade, a necessidade de implantação de faixa elevada para pedestres, em frente ao Cemeis Aquarela do Saber - Geralda da Silva Soares, no Residencial Mário Raiter, no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº 378/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 334/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor José Carlos Moura, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Taquari, no Bairro Vila Bela, no Município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº 378/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 335/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor José Carlos Moura, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade que a rua taquari, localizada no bairro Vila Bela, seja mão única para tráfego de veículos, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício 495/2020/SEMSEP, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 336/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Márcio Kuhn, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de implantação do Projeto Eco Sorriso (ponto de coleta de materiais recicláveis), no Bairro São José, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SAMA nº 168/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 337/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Márcio Kuhn, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de implantação do Projeto Eco Sorriso (ponto de coleta de materiais recicláveis), no Bairro São Francisco no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SAMA nº 168/2020, cópia anexa.



RB0yvU56As



INDICAÇÃO Nº 338/2020 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de implantação de redutor de velocidade na Rua Elias Maciel, no Bairro Mario Raiter, Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº 378/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 339/2020 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil de Sorriso - CEMEIS São José, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº 550/2020/SEMEC, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 340/2020 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade da Administração Municipal a realização de notificação aos proprietários de terrenos baldios, para limpeza dos mesmos, no Bairro Residencial Colinas, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício NIF nº 2020/173, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 341/2020 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de ampliação da cobertura em frente a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Bairro Residencial Mario Raiter, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 341/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 342/2020 – Aatoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de criação e implantação, do Programa Farmácia Verde, no Município de Sorriso, MT, para fornecer plantas medicinais à população para o tratamento da saúde através da fitoterapia.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício do Departamento de Assistência Farmacêutica nº 65/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 343/2020 – Aatoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de que seja disponibilizado pelo município de Sorriso, teste rápido para detecção da Covid-19, aos profissionais da área da saúde.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 1393/2020, cópia anexa.



RB0yvU56As



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

INDICAÇÃO Nº 344/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de que a Farmácia Cidadã localizada na Zona Leste do município, permaneça aberta 24 horas para atender aos usuários da rede de saúde pública.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício do Departamento de Assistência Farmacêutica nº 66/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 346/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de realização de mutirão no período noturno e finais de semana, de exames de vídeo endoscopia nasal, endoscopia digestiva alta, ressonâncias magnéticas, colonoscopia, ultrassonografias, raios-x, tomografias computadorizadas, eco cardiograma, eletroencefalograma e eco dopler, para zerar a fila formada, devido a paralisação das atividades da rede de saúde pública municipal, diante das medidas de contenção ao Covid-19.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 1675/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 347/2020 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Damiani na TV, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Sr. Luís Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a necessidade de que os atendimentos no Hospital de Campanha sejam realizados 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 1660/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 349/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade que seja ampliado o horário de atendimento até as 22:00h, com contratação de equipe, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Central, do município de Sorriso/MT, objetivando suprir as necessidades dos usuários da rede de saúde pública municipal, principalmente na confecção de próteses e tratamento de canal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 1706/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 350/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de contratação de médico especialista em urologia, para atuação na rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício do Departamento de Assistência Farmacêutica nº 63/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 353/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de Campanha de Incentivo aos Projetos Geladeiras ou Tendas Solidárias, no município de Sorriso – MT.



RB0yvU56As



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº 666/2020/SEMAS/SRS/MT , cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 354/2020 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini e Marlon Zanatta. Versando sobre a necessidade da instalação de rotatória no cruzamento da Perimetral Noroeste com a Avenida Natalino João Brescansin nas proximidades da Dellano, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº 378/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 355/2020 – Autoria: Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de que seja utilizado o recurso de um milhão de reais do Banco do Povo, como auxílio emergencial para atender autônomos, feirantes, ambulantes e micro empreendedores individuais – MEI e agricultura familiar, em razão do Covid-19.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEFAZ nº 138/2020, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 358/2020 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado e Professora Marisa. Versando sobre a necessidade de instalação de placas de sinalização de trânsito no cruzamento da Rua Tangará com a Rua das Turmalinas, no Bairro Industrial, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício 495/2020/SEMSEP, cópia anexa.

INDICAÇÃO Nº 359/2020 – Autoria dos vereadores, Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de implantação de paisagismo nos canteiros centrais e estacionamento oblíquo na Avenida Noêmia Dalmolin, no Bairro Taiamã II, no município de Sorriso – MT.

O paisagismo nos canteiros das ruas e avenidas da cidade necessita ser realizados no período de chuvas para evitar a morte das plantas. Agradecemos a indicação e informamos que no novo período de chuva analisaremos a viabilidade de plantio nos canteiros indicados.

REQUERIMENTO Nº 115/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e Mauricio Gomes. Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Cidade, informações de qual é a localização da área pública localizada no Bairro Residencial Colinas, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu Requerimento está contida no Ofício SEMCID nº 378/2020, cópia anexa.



RB0yvU56As



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

REQUERIMENTO Nº 121/2020 – Aatoria dos vereadores, Wanderley Paulo, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.

Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Laércio Lenz, Presidente da Cooperativa de Crédito Sicredi, ao Senhor Nilson Molonha de Alencar, Presidente da ACES - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso e ao Senhor Paulo Silvestro, Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, estudo de viabilidade para implantação de um posto avançado ou Agência da Cooperativa de Crédito Sicredi na Região Oeste que compreende os Bairros de Jardim Primavera, Serra Dourada, São José, União, Carolina, Colinas, Flor do Cerrado, Taiamã, Pinheiros I, II e III, Santa Maria I e II, Terra Brasil, Terra Brasil Norte, Vitória Régia, Parque Universitário, Village, Vila Romana, Alphaville, Bela Vista, além de setores de chácaras e fazendas, no Município de Sorriso - MT.

Solicitamos ao nobre Presidente e Vereadores prorrogação do prazo para resposta ao requerimento acima.

REQUERIMENTO Nº 122/2020 – Aatoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.

Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Laércio Lenz, Presidente da Cooperativa de Crédito Sicredi, ao Senhor Nilson Molonha de Alencar, Presidente da ACES - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso e ao Senhor Paulo Silvestro, Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, estudo de viabilidade para implantação de um posto avançado ou Agência da Cooperativa de Crédito Sicredi na região dos Bairros Rota do Sol, Monte Líbano, Santa Clara e Setores Industriais Leonel Bedin, no Município de Sorriso - MT.

Solicitamos ao nobre Presidente e Vereadores prorrogação do prazo para resposta ao requerimento acima.

REQUERIMENTO Nº 124/2020 – Aatoria dos vereadores, Wanderley Paulo, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.

Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Riberto José Barbanera, Diretor Presidente e Diretor Administrativo de Controles da Energisa/MT e ao Exmo. Senhor Xuxu Dal Molin, Deputado Estadual, a empresa Energisa que abra as suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo da OMS (Organização Mundial da Saúde), no município de Sorriso - MT.

Solicitamos aos nobre Presidente e Vereadores prorrogação do prazo para resposta ao requerimento acima.

REQUERIMENTO Nº 125/2020 – Aatoria dos vereadores, Wanderley Paulo, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.

Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Elso Rodrigues, Comitê de Gestão Hídrica e Esgotamento Sanitário, ao Senhor Gilmar Ribas de Campos, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados (AGER) de Sorriso/MT e ao Senhor Xuxu Dal Molin, Deputado Estadual, que a empresa Águas de Sorriso abra as suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo Do Ministério da Saúde, no Município de Sorriso - MT.



RB0yvU56At



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu Requerimento está contida no Ofício assinado pelo Presidente CGH – Dr. Elso Rodrigues, cópia anexa.

Cordialmente,

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

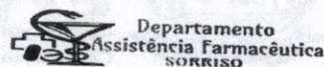
A sua Excelência o Senhor,
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



RB0yvU56As



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
OFÍCIO 64/2020
Sorriso, 05 de junho de 2020.

Prezados Vereadores

Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Marlon Zanella, Wanderley Paulo, Profª Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Maurício Gomes e Profª Marisa

Cumprimentando-os cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 330/2020 que versa sobre os kits para pacientes positivos de COVID-19.

A azitromicina de 500 mg e a ivermectina de 6 mg fazem parte do elenco da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Esses medicamentos estão disponíveis nas Farmácias Cidadãs do município. Inclusive a Farmácia Central está funcionando 24 horas por dia, localizada estrategicamente próxima a UPA e ao Hospital de Campanha.

Lembrando que qualquer pessoa que apresentar sintomas respiratórios é encaminhada para o Hospital de Campanha. Além disso, o município de Sorriso é o único do Estado de Mato Grosso que tem uma Farmácia pública funcionando 24 horas por dia proporcionando a população um acesso rápido e facilitado aos medicamentos padronizados.

Com relação à indicação de kits, o médico primeiramente terá que avaliar o quadro clínico do paciente e a partir dos sintomas relatados poderá prescrever a terapêutica. Isso não significa que será igual para todos os pacientes. Considerando que a prescrição médica é individual e que o tratamento farmacológico das viroses é baseado na sintomatologia apresentada, padronizar kits não é uma alternativa eficaz. Além do mais, uma das atividades técnico-administrativa desempenhada pelo setor é o controle de estoque, cujo objetivo é subsidiar a programação e aquisição de medicamentos, visando à manutenção dos níveis de estoques necessários ao atendimento da demanda. O controle de estoque é feito em sistema informatizado, todos os medicamentos e correlatos que chegam à CAF são lançados no sistema e transferidos para as Unidades de Saúde e Farmácias conforme demanda. As saídas são lançadas no cadastro do paciente na Unidade na qual está recebendo o atendimento, tudo registrado em sistema. Vale ressaltar que essas atividades desempenhadas são fiscalizadas por órgãos de controle. Diante disso, o Departamento de Assistência Farmacêutica julga que a disponibilização de kits sem qualquer



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Assistência Farmacêutica

NOTA TÉCNICA SAF Nº03/2020

ATUALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-MT PARA A DISTRIBUIÇÃO DA CLOROQUINA 150 MG, COMO TERAPIA ADJUVANTE NO TRATAMENTO DE FORMAS GRAVES DA COVID-19, FICANDO REVOGADA A NOTA TÉCNICA SAF Nº02/2020.

Destinatários:

- Hospitais regionais, estaduais ou municipais de saúde referências para atendimento à COVID 19.
- Hospitais privados referências.

Considerando:

- O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus 2019 (COVID-19) a serem adotados pelo poder executivo do estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
- O Decreto nº 413 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus 2019 (COVID-19) a serem adotados pelo poder executivo do estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
- NOTA INFORMATIVA Nº 6/2020-DAF/SECTIE/MS, sobre o uso da Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves da COVID-19;
- A Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus humano (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde e a situação epidemiológica brasileira;
- A inexistência de terapias farmacológicas e imunobiológicas específicas para COVID-19 e a taxa de letalidade da doença em indivíduos de idade avançada em razão da insuficiência de alternativas terapêuticas para essa população em específico (BRASIL, 2020);
- Publicações recentes com dados preliminares sobre o uso da Cloroquina e Hidroxicloroquina em pacientes com COVID-19;
- Que o medicamento cloroquina é de baixo custo, acessível e facilmente administrado;
- O Ministério da Saúde do Brasil disponibiliza para uso, em **CASOS CONFIRMADOS a CRITÉRIO MÉDICO**, o medicamento **CLOROQUINA 150 mg** como terapia adjuvante no tratamento de **FORMAS GRAVES, em PACIENTES HOSPITALIZADOS**, sem que outras medidas de suporte sejam preteridas em seu favor.

Orientamos que não existe tratamento específico eficaz disponível até o momento. Importante advertir que há dezenas de estudos clínicos nacionais e internacionais em andamento, avaliando a eficácia e segurança de Cloroquina/Hidroxicloroquina para infecção por SARS-CoV-2, bem como

7

A



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Assistência Farmacêutica

CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CLOROQUINA 150mg

- O medicamento será distribuído pelo Ministério da Saúde às Secretarias Estaduais de Saúde, que disponibilizarão aos hospitais de referência de sua região;
- O medicamento cloroquina para o tratamento da Covid-19 será exclusivo para atendimento de unidades hospitalares de referência públicas e privados do estado de Mato Grosso;
- Primeiramente, os hospitais que pleitearem o uso de cloroquina deverão solicitar cadastro no Sistema Indicador de Atenção de e-mail: saicovid19@gmail.com, com as seguintes informações: Nome da instituição, CNPJ, Nome completo dos profissionais que irão realizar as notificações (preferencialmente profissional de CBO), Telefone e E-mail. Após o cadastro, os profissionais deverão notificar diariamente todas as informações de pacientes suspeitos e/ou confirmados para Covid-19;
- Para a distribuição da cloroquina, a Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF deverá ser notificada da realização da medicação/tratamento pelas unidades através do email: saf@ses.mt.gov.br;
- Os Hospitais interessados deverão preencher planilha de notificação (Anexo I) com os seguintes dados dos pacientes: nome, CBE, Cadastro Nacional do SUS (CNS), prontuário com evolução clínica (seguir) e exames de laboratório (seguir) para controle e novos pedidos ao Ministério da Saúde;
- O medicamento é disponibilizado em caixas com 500 comprimidos. Será encaminhado aos Hospitais interessados 2 boxes com 10 comprimidos para cada paciente internado em quadro grave;
- Orientamos que este procedimento faz parte da Portaria 344/98, conforme publicado nas RDC 351/2020 e RDC 354/2020;
- A retirada do medicamento na SAF fica a cargo de cada instituição, mediante agendamento prévio no seguinte endereço: Av. General Antônio de Barros, nº3366, Bairro Carumbé-Cuiabá MT.

Salienta-se, que as informações do presente documento, especialmente aquelas relacionadas à flexibilização de acesso aos medicamentos, podem ser revistas ou revogadas a qualquer tempo.

Atenciosamente,

Luel Emilia Gazybowaki de Oliveira
Superintendente De Assistência Farmacêutica
SAF/SES-MT

Juliano Silva Melo
Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde

Cuiabá, 14 de Abril 2020.



Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

NOTA INFORMATIVA Nº 6/2020-DAF/SCTIE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Atualiza informações sobre o Uso da Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves do COVID-19, ficando revogada a Nota Informativa nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS, datada de 27 de março de 2020.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus humano (COVID-2019) declarada pela OMS e a situação epidemiológica brasileira (WHO,2020a);

2.2. Considerando a inexistência de terapias farmacológicas e imunobiológicos específicos para COVID-19 e a taxa de letalidade da doença em indivíduos de idade avançada em razão da insuficiência de alternativas terapêuticas para essa população em específico (BRASIL, 2020a);

2.3. Considerando as publicações recentes com dados preliminares sobre o uso da cloroquina e hidroxiclороquina em pacientes com COVID-19 (Chatre, 2020, Touret, 2020; Gautret, 2020; Riera, 2020);

2.4. Considerando que o uso de cloroquina é um tratamento de baixo custo, de fácil acesso e também facilmente administrada;

2.5. Considerando a capacidade nacional de produção de cloroquina pelos laboratórios públicos brasileiros em larga escala e da capacidade de abastecimento desse medicamento a nível estadual e municipal, este Ministério informa que:

2.6. A cloroquina e o seu análogo hidroxiclороquina são fármacos derivados da 4-aminoquinolonas, que clinicamente são indicados para o tratamento das doenças artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil (inflamação crônica das articulações), lúpus eritematoso sistêmico e discoide, condições dermatológicas provocadas ou agravadas pela luz solar e malária. A posologia da cloroquina varia entre 50mg a 150mg, enquanto a da hidroxiclороquina é de 400mg. Ambos são fármacos administrados pela via oral ou injetável, no caso da cloroquina, podendo se distribuir extensamente pelos tecidos. São metabolizados pelo complexo de isoenzimas CYP do fígado e possuem meia-vida de eliminação por volta de 60 dias (cloroquina) e 50 dias (hidroxiclороquina) com depuração predominantemente renal. Os resíduos desses fármacos podem perdurar semanas ou meses no organismo (Micromedex e FTN, 2010).

2.7. Algumas publicações científicas internacionais têm sugerido que esses fármacos podem inibir a replicação de SARS COV, por meio da glicosilação terminal da Enzima Conversora de Angiotensina 2, produzida pelos vasos pulmonares, que pode afetar negativamente a ligação vírus receptor (Al Bari, 2017 e Savarino 2006). Com relação ao SARS COV 2, Gautret e colaboradores demonstraram que após 6 dias de tratamento com hidroxiclороquina (e hidroxiclороquina em associação com azitromicina), 70% dos pacientes estava sem detecção viral em relação ao grupo controle, o que em caráter preliminar, pode sugerir um potencial efeito antiviral no coronavírus humano. Em uma recente revisão sistemática rápida foi observado o efeito da cloroquina na inibição da infecção viral por meio do aumento do pH endossômico, possivelmente evitando ou impedindo a fusão

4. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

4.1. Realizar ECG antes do início da droga e acompanhar durante toda a internação o intervalo QT, pois a cloroquina pode aumentar esse intervalo, especialmente se utilizada com outras drogas que prolongam o QT. A suspensão se dará por avaliação clínica individualizada.

4.2. Na presença de insuficiência renal ou insuficiência hepática graves, reduzir a dose de cloroquina para 50%.

5. **CRITÉRIOS PARA A PRIMEIRA DISTRIBUIÇÃO DA CLOROQUINA NA REDE SUS:**

5.1. Com o aumento dos casos da COVID-19 e a velocidade de transmissão do coronavírus no Brasil, projeta-se para a primeira distribuição um quantitativo calculado com base no número de casos notificados no último boletim oficial do MS (25/03/2020) e um estoque de reserva. Portanto, o quantitativo enviado a cada estado e Distrito Federal, será suficiente para atender de imediato os pacientes hospitalizados e para o pronto atendimento de novos casos.

5.2. Fator embalagem da cloroquina - caixa com 500 comprimidos. Cada paciente receberá 2 blister c/ 10 comprimidos, para evitar fracionamento. Nenhuma UF receberá menos de 4 caixas (2.000 comprimidos).

5.3. O medicamento será distribuído pelo Ministério da Saúde às Secretarias Estaduais de Saúde, que realizarão o envio aos hospitais de referência de sua região, **PÚBLICO e PRIVADO**.

5.4. A primeira distribuição iniciou-se em 27 de março de 2020. E a medida em que forem surgindo a necessidade de novas entregas, as SES deverão informar ao DAF/SCTIE/MS, para o envio do medicamento.

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

6.1. Esta Nota Informativa atualiza informações nos seguintes itens:

6.2. 2.6 linha 2 - substitui a expressão "apresentação farmacêutica" por "**posologia**";

6.3. 2.7 linha 5 - substitui a expressão "permitindo assim a fusão viral/celular" por "**possivelmente evitando ou impedindo a fusão viral/celular**";

6.4. 2.9 linha 2 - inclui a expressão "**casos confirmados**";

6.5. 3 - Tabela - coluna (Recomendação) - substituiu a expressão "difosfato de cloroquina" por "**cloroquina *****";

6.6. 3 - Na referência: (***) substitui a frase "Para pacientes abaixo de 60kg, fazer ajuste de 7,5mg/kg de peso" por "**Para pacientes abaixo de 60Kg, fazer ajuste de dose para 7,5mg/Kg de peso.**"

SANDRA DE CASTRO BARROS

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
DAF/SCTIE

DENIZAR VIANNA ARAÚJO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
SCTIE



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br>

http://portal.legis.saude.gov.br/legis/externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 0014223901 e o código CRC 1D365896.

Referência: Processo nº 35030-54E793/2020-81

SEI nº 0014223901

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS 1693/2020

Sorriso – MT, 05 de junho de 2020.

**À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS
NESTA**

Prezado Senhor,

Aos nossos cordiais cumprimentos é que vimos por meio deste responder as Indicações Números 331/2020 e 343/2020.

A indicação 331/2020 versa sobre a necessidade de compra de testes rápidos para COVID-19. Para toda população, no Município de Sorriso – MT e a Indicação Nº 343/2020 traz a necessidade de que seja disponibilizado pelo município de Sorriso, teste rápido para detecção da COVID-19, aos profissionais da área da saúde.

Sendo as duas indicações com objetivos convergentes, vamos responder as duas com a mesma lauda.

Primeiramente esclarecemos que desde o início da pandemia no Brasil, mais especificamente após o início da possibilidade de venda dos testes rápido no Brasil, Sorriso, junto com os demais municípios que compõem Consórcio Intermunicipal de Saúde já se posicionaram a favor da compra dos testes, fazendo pedido de 840 testes. Contudo a disponibilidade desses testes no mercado nacional e mesmo internacional não corresponde a demanda, e esse pedido até a presente data não foi entregue na totalidade. Então a compra em maior quantidade, como para testar todos os munícipes se torna inexecutável nesse momento devido à disponibilidade do mesmo no mercado.

Dito isso, informamos ainda que os Boletins Epidemiológicos divulgados pelo Estado do Mato Grosso trazer que.

“Os testes rápidos são de triagem e não de diagnóstico. Para uso do teste rápido, o mesmo precisam ter a validação pela ANVISA e INCQS.... É importante destacar que os testes rápidos não são de primeira escolha para o monitoramento de casos suspeitos, devendo ser avaliados em conjunto com a clínica e história epidemiológica. O uso sem critérios epidemiológicos pode representar risco.”

Ainda sobre o assunto, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento vem seguindo os protocolos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, e



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

disponibilizando os TESTES (molecular quanto o teste rápido) conforme indicação de cada caso, dando preferência para o Teste RT-PCR considerado como o de primeira escolha.

Já circula uma decisão do desembargador Jirair Aram Meguerian, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), que reforma decisão de primeira instância e determina que a União coordene ações do Sistema Único de Saúde (SUS) para ampla testagem dos profissionais, inclusive os assintomáticos. Porém, até o momento não recebemos nenhum informe técnico sobre o assunto.

Por fim enfatizamos que somos favoráveis a quaisquer medida de prevenção ao COVID-19, e assim que regulamentado a “testagem em massa” e orientado as decisões posteriores ao teste iremos cumprir com as normas nacionais e estaduais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIS FÁBIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 15/06/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO GAVIPRE N° 20/2020

Ao Sr. Nelson Roberto Campos
Secretário Adjunto de Administração

Sorriso- MT, 02 de Junho de 2020.

Assunto: responde as indicações n°325/2020, 324/2020, 323/2020 e 329/2020.

Ao tempo em que levamos nossos sinceros cumprimentos, sirvo-me do presente para informar vossa senhoria sobre a viabilidade de execução dos pedidos ora apresentados pelo Legislativo Municipal, conforme segue:

Indicação 325/2020: O paisagismo nos canteiros das ruas e avenidas da cidade, necessita ser realizado durante o período de chuvas para garantir a brotação das plantas logo, aceitamos suas recomendações e informamos que assim que novo período de chuvas iniciar, estudaremos a viabilidade de plantio nos canteiros do bairro Rota do Sol.

Indicação 324/2020: A construção de um espaço destinado a produção de grama pelo próprio município é sem dúvida uma ideia muito boa, contudo, há que se considerar principalmente a viabilidade técnica e financeira. Em tempo comunico que a possibilidade será analisada em momento oportuno.

Indicação 323/2020: agradecemos sua preocupação e aproveitamos para informa-lo que atualmente a grama utilizada nos espaços públicos municipais advém em sua grande maioria da aquisição através de processo licitatório, assim, considerando o alto custo do referido produto, no momento é inviável ao município de Sorriso adquirir grama para gramar terrenos baldios, mesmo que estes pertençam ao Poder Público, sendo necessário priorizar então, espaços com alta frequência e circulação de pessoas.

Indicação 329/2020: O paisagismo nos canteiros das ruas e avenidas da cidade, necessita ser realizado durante o período de chuvas para garantir a brotação das plantas logo, aceitamos suas recomendações e informamos que assim que novo período de chuvas iniciar, estudaremos a viabilidade de plantio nos canteiros do Jardim Califórnia.

Atenciosamente:

Vice-Prefeito



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID. N°. 378/2020

Sorriso/MT, 08 de junho de 2020.

ILMO SR;
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente ao **OFICIO CIR. SMA N°. 109/2020** referente ao Requerimento 115/2020 a às Indicações n°. 333/334/338 e 354/2020 que tramitaram, na 15ª Sessão Ordinária do ano de 2020, conforme segue;

REQUERIMENTO N° 115/2020 - Requer informações de qual é a localização da área pública localizada no Bairro Residencial Colinas, no Município de Sorriso/MT.

Autoria: Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e Mauricio Gomes.

R: Segue mapa de localização em anexo.

INDICAÇÃO N° 333/2020 - Indica a necessidade de implantação de faixa elevada para pedestres, em frente ao Cemeis Aquarela do Saber - Geralda da Silva Soares, no Residencial Mário Raiter, no Município de Sorriso - MT.

Autoria: Mauricio Gomes, Professora Silvana

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos e encaminhar para aprovação do gestor do Departamento de Transito e posterior execução pela equipe da secretaria de obras e serviços públicos.

INDICAÇÃO N° 334/2020 - Indica a necessidade de implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Taquari, no Bairro Vila Bela, no Município de Sorriso.

Autoria: Mauricio Gomes.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos e encaminhar para aprovação do gestor do Departamento de Transito e posterior execução pela equipe da secretaria de obras e serviços públicos.

INDICAÇÃO N° 338/2020 - Indica a necessidade de implantação de redutor de velocidade na Rua Elias Maciel, no Bairro Mario Raiter, Município de Sorriso - MT.

Autoria: Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e Mauricio Gomes.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos e encaminhar para aprovação do gestor do Departamento de Transito e posterior execução pela equipe da secretaria de obras e serviços públicos.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

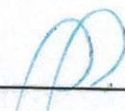
INDICAÇÃO Nº 354/2020 - Indica a necessidade da instalação de rotatória no cruzamento da Perimetral Noroeste com a Avenida Natalino João Brescansin nas proximidades da Dellano, no Município de Sorriso - MT.

Autoria: Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini e Marlon Zanatta.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos e encaminhar para aprovação do gestor do Departamento de Transito e posterior execução pela equipe da secretaria de obras e serviços públicos.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:



EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 08/06/2020



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COLINAS - TERRENOS PUBLICOS (EQ. COMUNITARIO, ELUP)





**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 495/2020/SEMSEP

Sorriso/MT, 17 de junho de 2020

Ao Ilmo. Senhor
NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretário Adjunto de Administração
Sorriso – MT.

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário, vem a respeitável presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício Circular nº 113/2020, informar o que segue:

No que se refere à **Indicação nº 335/2020** comunico que uma cópia da Indicação será encaminhada para a Secretaria de Cidade tendo em vista que é necessário um projeto de engenharia de trânsito para efetivar a mudança da Rua Taquari em via de mão única.

Quanto a **Indicação nº 358/2020** houve a instalação das placas de sinalização de trânsito no cruzamento da Rua Tangará com a Rua Turmalinas, no Bairro Industrial, conforme segue imagens.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

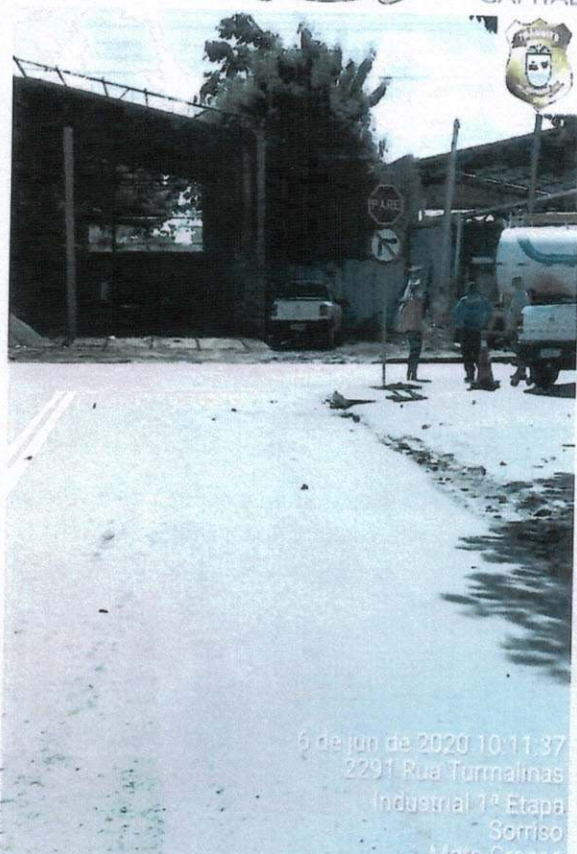
Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS MOURA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



6 de jun de 2020 10:11:37
2291 Rua Turmalinas
Industrial 1ª Etapa
Sorriso
Mato Grosso



6 de jun de 2020 10:00:22
2291 Rua Turmalinas
Industrial 1ª Etapa
Sorriso
Mato Grosso



6 de jun de 2020 10:18:58
2229 Rua Turmalinas
Industrial 1ª Etapa
Sorriso
Mato Grosso



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso/MT, 17 de junho de 2020.

OFÍCIO SAMA nº 168/2020

Ilmo. Senhor

NELSON ROBERTO CAMPOS

Secretário Adjunto de Administração
Prefeitura Municipal de Sorriso

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através apresentar resposta ao Ofício Circular SMA n.º 111/2020, datado de 02 de junho de 2020, que trata das Indicações n.º 336 e 337/2020, tramitada na 15ª Sessão Ordinária de 2020.

A Indicação n.º 336/2020, de autoria dos Srs. Vereadores Bruno Delgado – PMB, Cláudio Oliveira- PL, Professora Silvana – PTB, Professora Marisa – PTB, Mauricio Gomes – PSB e Wanderley Paulo – Progressistas, trata da implantação do projeto ECO SORRISO (Ponto de Coleta de Materiais Recicláveis) no Bairro São José, Município de Sorriso.

A Indicação n.º 337/2020, de autoria dos Srs. Vereadores Bruno Delgado – PMB, Cláudio Oliveira- PL, Professora Silvana – PTB, Professora Marisa – PTB, Mauricio Gomes – PSB e Wanderley Paulo – Progressistas, trata da implantação do projeto ECO SORRISO (Ponto de Coleta de Materiais Recicláveis) no Bairro São Francisco, Município de Sorriso.

O PROGRAMA ECO SORRISO, lançado no findar do ano de 2019 pela Prefeitura Municipal de Sorriso, iniciou seus projetos com a implantação do ECOPONTO no Bairro Alphaville, bem como o projeto piloto da coleta seletiva no Bairro São Francisco. O Programa encontra-se em fase de estruturação para expandir seus projetos e desta forma atender toda a população de Sorriso; objetiva-se, com o programa, determinar a correta destinação de resíduos, garantindo, dessa forma, o meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a consequente erradicação de doenças resultantes do descarte incorreto de resíduos.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

No que se refere ao projeto de implantação de eco pontos nos bairros do Município de Sorriso, informamos que de acordo com o cronograma pré-estabelecido por esta Coordenadoria, foram implantados mais dois ecopontos, sendo um na CEMEIS CAMINHOS DO SABER, Jardim Primavera e outro na Escola Municipal FLOR DO AMANHÃ, Bairro Industrial.

Quanto às indicações supras, considerando a relevante preocupação que a questão ambiental representa, esclarecemos que estamos levantando custos e analisando projeto de implantação de novos ecopontos nos bairros, de modo a atender aos munícipes que ali residem.

Outrossim, através do Projeto ECO ESCOLA, integrante do PROGRAMA ECO SORRISO, estamos analisando a possibilidade de instalação de eco pontos em todas as escolas municipais e CEMEIS do Município de Sorriso, visando a coleta de materiais recicláveis e óleo de cozinha usado, e consequente destinação ambientalmente correta.

Por fim, cumpre esclarecer, no tocante ao pedido de instalação de ecoponto no Bairro São Francisco, que neste já ocorre a coleta seletiva porta a porta (projeto piloto), sendo certo que uma vez na semana, o Município de Sorriso disponibiliza caminhão para percorrer o bairro coletando materiais recicláveis, entregando-os à Associação Sorriso de Catadores de Materiais Recicláveis.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Sem mais, antecipadamente agradecemos.

LUCYELLEN ROBERTA DIAS GARCIA
Coordenadora da Coleta Seletiva e Limpeza Urbana

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 17/06/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 550/2020/SEMEC

Sorriso-MT, 04 de maio de 2020.

**ILMO. SENHOR
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto: Resposta a indicação nº339/2020

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder a V.Sa. a indicação:

INDICAÇÃO Nº 339/2020: Versando sobre a necessidade de ampliação do CEMEIS São José, localizado no Bairro São José, no Município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e estará estudando a viabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 04/05/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO - NIF – Nº. 2020/173

Sorriso/MT, 16 de Junho de 2020.

Ilmo. Sr. Nelson Roberto Campos
Secretario Adjunto de Administração

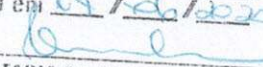
Assunto: **Resposta ao Ofício SMA nº 112/2020.**

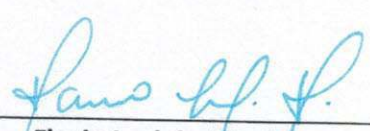
Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício acima mencionado – referente à solicitação para notificação de terrenos baldios junto ao Loteamento Colinas, que se encontram sujos e oferecendo risco as pessoas que alie residem.

Informamos que este problema assola o Município como um todo, e que não estamos medindo esforços para atender as demandas da população, e em breve o loteamento supracitado será vistoriado.

Sendo para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 17/06/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Flavio Leal de Oliveira

Fiscal de Obras

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização


Reinaldo Ferreira Nunes

Coordenador de Departamento

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 341/2020

Sorriso – MT, 09 de junho de 2020.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Professora Silvana, Mauricio Gomes, Bruno Delgado, Claudio Oliveira e Professora Marisa.

Excelentíssimo Senhores,

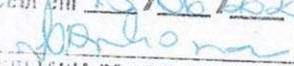
Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, agradecer pela Indicação 341/2020, que versa sobre a ampliação da cobertura em frente à Unidade Básica de Saúde do Bairro Mario Raiter.

Neste sentido, estaremos estudando a possibilidade e viabilidade em efetivar a indicação sugerida pelos senhores vereadores.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.


LUIS FÁBIO MARCHIORO

**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Sorriso/MT**

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 15/06/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
OFÍCIO 65/2020
Sorriso, 05 de junho de 2020.

Prezados Vereadores

**Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta,
Marlon Zanella**

Cumprimentando-os cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 342/2020 que versa a implantação do Programa Farmácia Verde.

A cultura milenar humana utiliza as plantas como fonte de alimento, de promoção da saúde, além de utensílios para manifestações artísticas, culturais e religiosas. O uso de plantas medicinais é um recurso importante para os sistemas de saúde básicos pelo simples fato de facilitar a aderência do paciente ao tratamento e também por ter um custo muito menor quando comparado às drogas comerciais. A utilização dos vegetais como medicina alternativa é datada dos primórdios da humanidade e são transmitidos de geração a geração através do conhecimento popular.

A fitoterapia é um campo de pesquisa que vem despertando interesse na comunidade científica, tanto em nível individual, com a descoberta de protótipos de drogas que pode salvar vidas, quanto em nível social que pode facilitar o desenvolvimento nacional de fitomedicamentos trazendo um impacto positivo sobre a economia local.

O Ministério da Saúde criou em 2006 a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, cujo objetivo é “garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional”.

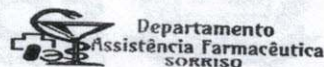
Para ampliar as opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais. É necessário um estudo minucioso não só de demanda mas também de impacto financeiro para estruturar o Programa. De partida teria que construir o marco regulatório para produção, distribuição e uso de plantas medicinais e fitoterápicos a partir dos modelos e das experiências existentes no Brasil e em outros países, promover

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
Avenida Porto Alegre nº 2661 – Centro – CEP 78890-000 – Sorriso – Mato Grosso – Brasil – daf@sorriso.mt.gov.br

Municipal de Sorriso
18/06/2020
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
OFÍCIO 66/2020
Sorriso, 08 de junho de 2020.

Prezados Vereadores

**Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta,
Marlon Zanella**

Cumprimentando-os cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 344/2020 que versa sobre a ampliação do horário de funcionamento da Farmácia Cidadã I – São Domingos.

A Zona Leste conta a Farmácia Cidadã I que atende no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta. A média de atendimento é de 200 por dia.

A Unidade de Atendimento Estendido Novos Campos (UPINHA) realiza em média 26 atendimentos por dia. Esse quantitativo não é tão significativo a tal ponto para justificar a ampliação do horário da Farmácia Cidadã I e a contratação de mais profissionais.

Considerando que a Unidade de Saúde pode manter os pacientes em observação para estabilização clínica, e os casos mais graves são transferidos para UPA de Centro. Além do fato do paciente sair medicado da Unidade e que todo fármaco apresenta um tempo de meia-vida, ou seja, um intervalo de tempo que deve ser respeitado para que a próxima dose seja tomada.

Considerando que os serviços relacionados à Farmácia são de atribuição do profissional farmacêutico então para tal fim teria que contratar esse profissional e conforme os dados expostos anteriormente não há demanda suficiente para justificar a aplicação de recurso financeiro público. E que a gestão tem o compromisso de avaliar a partir de dados reais, a quantidade de pessoas que serão impactadas com os recursos necessários à implementação de qualquer atividade para a tomada de qualquer decisão.

Por ora, os pacientes que precisarem de medicamentos fora do horário comercial, poderão se dirigir à Farmácia Cidadã Central que é a única do Estado de Mato Grosso funcionando 24 horas por dia proporcionando a população um acesso rápido e facilitado aos medicamentos



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 1675/2020

Sorriso – MT, 10 de junho de 2020.

**AO EXMO.
SR. CLÁUDIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SORRISO-MT
NESTA**

Vossa Excelência,

Cumprimento lhe e, aproveito o momento para apresentar resposta frente ao **Indicação nº 346/2020** da nobre Câmara Legislativa de Sorriso, “**para que seja realizado Mutirão, no período noturno e finais de semana, de exames de Videoendoscopia Nasal, Endoscopia Digestiva Alta, Ressonância Magnéticas, Colonoscopia, Ultrassonografias, Raio X, Tomografias Computadorizadas, Ecocardiograma, Eletroencefalograma e Eco doppler, para zerar a fila formadas, devido a paralisação das atividades da rede de saúde pública municipal, diante das medidas de contenção ao covid-19**”

Primeiramente, pontuamos ser nosso entendimento e de suma importância a ações por mutirão para reduzir o reflexo das demandas tão dinâmicas concentrado no nível de atenção da média alta complexidade. Entretanto é evidenciado que a pandemia pelo COVID-19 desenha um cenário de saúde pública com necessidade de maior garantia em biossegurança e de remodelagem nos fluxos de acesso e ambiência para a retomada de condução e execução desses procedimentos eletivos supra indicados.

Salientamos que este Gestor, frente à requerida demanda, tem se posicionado a favor, como já afirmado outrora, de que sejam gradualmente, retomados os atendimentos eletivos respeitando as barreiras sanitárias exigidas para o momento e a capacidade instaladas de retaguarda dentro do contingenciamento demandado dentro das unidades assistenciais. Pois entendemos que a paralisação por um período extenso reflete diretamente no usuário e dentro da gestão municipal.

Por isso estamos tangenciando de maneira organizada e continua o atendimento destes procedimentos, mas evitando realização de mutirão. Já que, levando em consideração o momento presente, o ato de evitar todo o risco de aglomeração está sob nossa responsabilidade.

Reafirmamos que estaremos aplicados em originar medidas que deem garantias ao atendimento integral para os nossos usuários do SUS, mas sempre zelando pela máxima segurança do paciente.

E sendo o que havia para o momento, manifestamos nossos agradecimentos e ficamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

**LUÍS FÁBIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SORRISO-MT**

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 15/06/2020
[Assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 1.660/2020

Sorriso – MT, 05 de Junho de 2020.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 0347/2020 encaminhada pelos Vereadores: **Bruno Delgado – PL, Damiani na TV – PSDB, Claudio Oliveira – PL, Professora Silvana – PTB, Professora Marisa – PTB**, versando sobre a necessidade de que os atendimentos no Hospital de Campanha sejam realizados 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados.

Agradeço previamente aos nobres Vereadores pela indicação, e na oportunidade aproveito para informa-los que a concentração de atendimentos do Hospital de Campanha está sendo no período vespertino, aonde esta Secretaria vem somando esforços para dar condições à equipe para realizar atendimento de qualidade e com agilidade junto à população. Informo ainda que a unidade aqui em questão está funcionando até as 00h nos dias de semana, e até às 19h nos finais de semana e feriados, porém após as 22 horas quase não há procura por atendimento, e a procura por atendimento nos finais de semana e feriados está sendo muito pequena, ressaltando ainda que não está sendo necessário manter os usuários internados na unidade. Lembro aos nobres vereadores que a rede municipal de saúde consta com uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Considerando as situações propostas acima, não se vislumbra a viabilidade de que o atendimento do Hospital de Campanha ocorra 24 horas no momento, porém o presente cenário de pandemia requer que a gestão em saúde seja amplamente dinâmica, exigindo mudanças de estratégias no decorrer do serviço, dessa forma esclareço que em conformidade com o cenário epidemiológico, esta Secretaria realizará as tomadas de decisões sempre com conhecimento técnico científico.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Vereador Srº. Cláudio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT
Nesta.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 15/06/2020


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 1706/2020

Sorriso – MT, 09 de Junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso-MT.

Prezado Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação nº 349/2020, o qual versa sobre “ necessidade que seja ampliado o horário de atendimento até as 22h00min, com contratação de equipe, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Central, do município de Sorriso/MT, objetivando suprir as necessidades dos usuários da rede de saúde pública municipal, principalmente na confecção de próteses e tratamento de canal”.

Informo que estou encaminhando em anexo às informações requeridas no Ofício Nº 1598/2020, que foi redigido pela Coordenadora da Saúde Bucal.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 15/06/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



P R E F E I T U R A D E

SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO 1598/2020 – SORRISO (MT), 08 de junho de 2020.

De: Saúde Bucal

Para: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prezados senhores

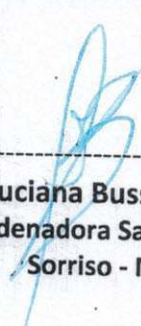
Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste responder a indicação de N°349/2020, aonde os senhores vêm requerer a contratação de mais Profissionais Odontólogos nas especialidades de Endodontia e Prótese Dentária e ampliação no horário de atendimento no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

Venho informar que na especialidade de Endodontia já aumentamos o quadro de profissionais agora temos 3(três) odontólogos trabalhando no horário de 7:00hrs as 19:00hrs de segunda a sexta-feira.

Insta afirmar que em relação à especialidade de Prótese dentária, está em discussão à busca pela ampliação das ações já realizadas.

Vale ressaltar a inexistência de Políticas públicas que auxiliam financeiramente o município na implantação e manutenção de equipes nos moldes do pedimento da indicação citada, saliento ainda que o município de Sorriso investe a média de 31,79% de seu orçamento na saúde pública municipal, sendo a obrigatoriedade mínima constituída pela Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 de 15%.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luciana Bussolaro
Coordenadora Saúde Bucal
Sorriso - MT



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
OFÍCIO 63/2020 **Sorriso, 04 de junho de 2020.**

Prezados Vereadores

**Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e
Marlon Zanella**

Cumprimentando-os cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 350/2020 que versa sobre a aquisição da “**Insulina Lantus®**”.

O *diabetes mellitus* é um distúrbio crônico de múltipla etiologia que afeta o metabolismo dos carboidratos, dos lipídios e das proteínas. Apresenta um quadro característico de hiperglicemia, em consequência de uma resposta defeituosa ou deficiente à secreção de insulina e uma ativação exacerbada de uma resposta inflamatória.

Mundialmente, os custos de atendimento ao diabetes variam de 2,5% a 15% dos gastos nacionais em saúde. Pacientes diabéticos necessitam de 3 vezes a mais de recursos para o cuidado com a saúde do que os não-diabéticos.

Para o controle dessa patologia, os fatores de risco são os alvos de investigação com enfoque no estímulo à prática de exercício físico, à adoção de dieta saudável, controle da pressão arterial, controle sistemático da glicemia. Essas medidas essenciais aliadas com a educação em saúde preservam a qualidade de vida e evitam as complicações trazidas pela doença.

Vale ressaltar que as prescrições de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou seja, o nome genérico da substância ativa, instituída pela Portaria nº 1.179/1996 da ANVISA – ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional - DCI, conforme determina o art. 3º da Lei Federal nº 9.787/1999. A mesma regra se aplica para licitar um medicamento, sempre pelo nome genérico, sem direcionar marca ou laboratório farmacêutico. Essa informação é pertinente já que fazemos parte de um sistema público, sendo de suma importância conhecer as normas e portarias instituídas.

A Assistência Farmacêutica na Atenção Básica em Saúde é parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde – SUS. Envolve um grupo de ações



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

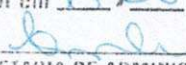
 Departamento
Assistência Farmacêutica
SORRISO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica - CRF-MT 3438
Coordenadora da Assist. Farmacêutica
SEMSAS - MT

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica – CRF-MT 3438
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 15.06.2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e
Marlon Zanella**



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO nº 666/2020 SEMAS/SRS/MT

Sorriso - MT, 3 de junho de 2020

Nelson Roberto Campos

Secretario Adjunto de Administração

Sorriso - MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), por meio de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria **responder**, o ofício nº **107/2020/SMA** indicação nº **353/2020** que versa sobre a necessidade de campanha de incentivo aos projetos "Geladeiras ou Tendas Solidarias", no município de Sorriso. Agradecemos a indicação e iremos alinhar junto ao departamento de comunicação uma campanha para incentivar esses programas de iniciativa popular assim como estamos fazendo com o programa Sorriso Solidário que esta ajudando as famílias em vulnerabilidade social.

Desde já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 05/06/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEFAZ N.º 138/2020

Sorriso - MT, 05 de Junho de 2020.

Assunto: Resposta Ofício SMA Nº 116/2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao ofício SMA Nº 116/2020 informar que referente a indicação Nº 355/2020 que versa sobre a utilização de recurso no valor de um milhão de reais do banco do povo como auxílio emergencial para atender autônomos, feirantes, ambulantes, microempreendedores individuais - MEI e agricultura familiar, em razão do COVID-19.

Para tanto agradecemos o direcionamento neste sentido e informamos que discutiremos o tema juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual é responsável pelo recurso em questão.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e cordialidade. À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


SÉRGIO KOCOVA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Ilmo. Senhor
Nelson Roberto Campos
Secretário Adjunto de Administração
Nesta

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 05/06/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 03 de Junho de 2020.

Ao Ilmo. Sr.
CLÁUDIO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta.

Resposta do REQUERIMENTO 125/2020

Senhor Presidente,

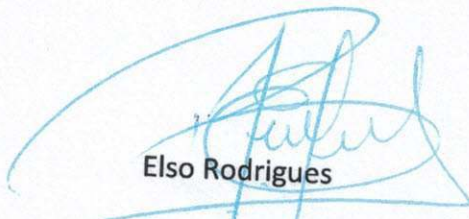
Acusamos o recebimento do Requerimento acima epigrafado, oriundo deste Corpo Legislativo, requerendo dos Órgãos do Poder Concedente que a empresa Concessionária Águas de Sorriso S/A., abra as suas agências para o atendimento ao público.

Diante de tal solicitação, devemos informar que já enviamos cópia do referido Requerimento àquela empresa, reforçando o pedido e estamos no aguardo de sua resposta, conforme faz prova cópia do Ofício em anexo.

Assim, tão logo tenhamos as informações, teremos imensa satisfação em repassá-las.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para os esclarecimentos pertinentes que se fizerem necessários, ao passo em que aproveitamos o ensejo para mais uma vez externar nossos votos de estima, respeito e apreço.

Atenciosamente.



Elso Rodrigues
Presidente CGH



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 03 de Junho de 2020.

Ao Ilmo. Sr.
THIAGO HOLZ GOUTINHO
MD. Gerente das Águas de Sorriso S/A.
Nesta.

CÓPIA

Encaminhamento do Requerimento 125/2020

Senhor Gerente,

Passo as vossas mãos cópia do Requerimento nº 125/2020, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, onde os 11 (onze) Nobres Vereadores requerem a reestrutura das Agências das Águas de Sorriso S/A. para o atendimento público dentro do expediente normal, momento que alegam as razões que justificam ao pedido, como se vê da cópia do referido expediente.

Neste mesmo diapasão, este Comitê reforça o intento do Requerimento da Nobre Edilidade, esperando ser atendido o mais rápido possível.

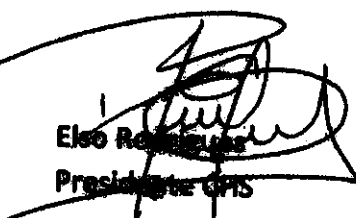
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

PROTOCOLO

RECEBI EM 11/06/2020

ÁGUAS DE SORRISO S/A

Atenciosamente.


Elso Rodrigues
Presidente CPM